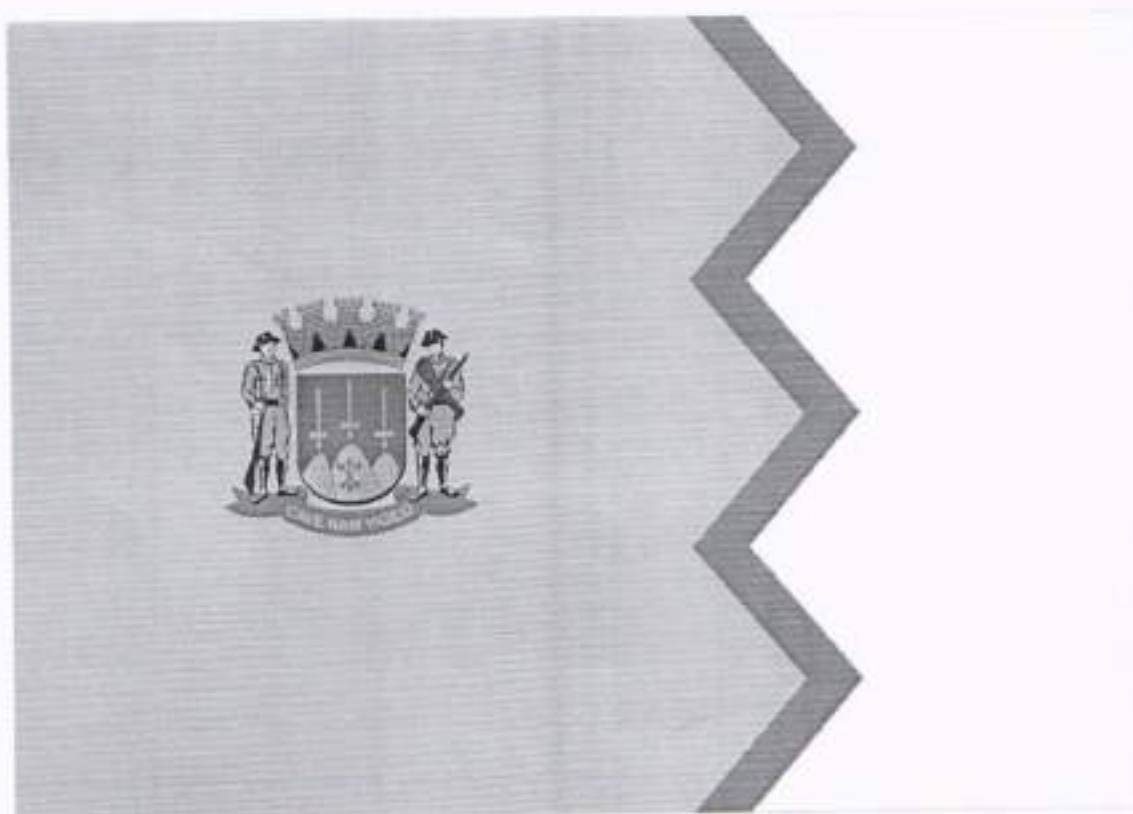




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Manoel Machado, 303 - Centro CEP: 12760-000
TEL: (12) 3146.1144 - FAX: (12) 3146.1554 E-mail: saude@lavrinhas.sp.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE LAVRINHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Manoel Machado, 303 - Centro CEP: 12760-000
TEL: (12) 3146.1144 - FAX: (12) 3146.1554 E-mail: saude@lavrinhas.sp.gov.br

PREFEITO

José Benedito da Silva

SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA REGINA DE

SIQUEIRA MADEIRA

- MARIA REGINA DE SIQUEIRA MADEIRA
- DAIANY ALMEIDA NASCIMENTO
- TELMA CRISTINA PAULA FONSECA DA GAMA
- ANDREA FRANQUEIRA VALLE
- MARÍLIA GABRIELE PASSOS GOMES

EQUIPE DE ELABORAÇÃO – SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Manoel Machado, 303 - Centro CEP: 12760-000
TEL: (12) 3146.1144 - FAX: (12) 3146.1554 E-mail: saude@lavrinhassp.gov.br





INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Saúde pode ser considerado como a maior política de inclusão social do Brasil. Nestes mais de 20 anos de existência alcançou importantes conquistas para a população e vem se consolidando como um sistema universal e equânime, capaz de atender às necessidades em saúde de aproximadamente milhões de brasileiros.

A Constituição Federal de 1988 trouxe cidadania à população ao estabelecer o direito universal à saúde como dever do estado, levando a construção de um sistema de saúde universal, descentralizado, participativo com controle social e que atenda a todos os brasileiros sem distinção, utilizando a lógica do cuidado que é um conceito ampliado de saúde, o qual não trata só a doença, mas também busca a prevenção, a qualidade de vida e o atendimento integral das necessidades de saúde da população.

A organização e gestão desse sistema é um **processo**, que se encontra em diferentes estágios, ao se comparar estados regiões e municípios, ainda heterogêneos, tanto do ponto de vista epidemiológico como da própria estruturação e gestão dos serviços oferecidos à população.

A descentralização efetiva, trazida com as diretrizes do SUS, está cada vez mais fortalecida, consolidada pelo PACTO PELA SAÚDE, (portaria. GM 699/2006). O Pacto pela Saúde é um conjunto de reformas institucionais do SUS pactuado entre as três esferas de gestão (União, Estados e Municípios) com o objetivo de promover inovações nos processos e instrumentos de gestão, visando alcançar maior eficiência e qualidade das respostas do Sistema Único de Saúde. Ao mesmo tempo, o Pacto pela Saúde redefine as responsabilidades de cada gestor em função das necessidades de saúde da população e na busca da equidade social.

O planejamento é uma função estratégica de gestão assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Portaria GM nº 3.085, de 01 de dezembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Manoel Machado, 303 - Centro CEP: 12760-000
TEL: (12) 3146.1144 - FAX: (12) 3146.1554 E-mail: saude@lavrinhas.sp.gov.br

(Planeja SUS) e pela Portaria GM nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006, que aprova as orientações gerais relativas aos instrumentos do Planeja SUS.

O gestor municipal reconhece a Atenção Básica como prioridade, colocando-a como foco de investimentos e com legitimação técnica e política; apontando diretrizes e estratégias para o fortalecimento da Atenção Básica no município, sempre integrada com a região de saúde. Esses esforços devem se traduzir na prática, na implementação de processos que permitam a formulação e a aplicação efetiva de instrumentos básicos de planejamento, na conformidade dos princípios e diretrizes que regem o SUS. O Plano de Saúde, as Programações Anuais de Saúde e os Relatórios Anuais de Gestão, têm por finalidade apoiar o gestor na condução do SUS, no âmbito do seu território, de modo a alcançar a efetividade esperada na melhoria da qualidade dos níveis de saúde de sua população e no aperfeiçoamento do Sistema, sendo estes instrumentos de gestão que visam o aprimoramento do Sistema de Saúde.

As discussões atuais entre os gestores de saúde, em cada nível de governo, apontam para que o Plano de Saúde, que é a base de todas as atividades e programações do SUS, deva ser compatível com o Plano Plurianual e com as anuais LDO e LOA. Nesse sentido, o Plano de Saúde é também plurianual, sendo operacionalizado por intermédio das Programações Anuais que, no tocante aos recursos financeiros necessários a sua consecução, devem manter igualmente a necessária uniformidade com a LDO e a LOA.

Enfim, o PPA, a LDO, a LOA, o Plano de Saúde e as Programações Anuais de Saúde são instrumentos que balizam a formulação de programações específicas de áreas técnicas, a exemplo das atuais PPI da assistência, da PPI hospitalar, da atenção básica, da assistência farmacêutica, etc.

Diante da quantidade e complexidade das tarefas a serem realizadas, no processo de planejamento, algumas etapas são fundamentais, como a participação no diagnóstico, análise e entendimento do sistema, assim como a avaliação de suas capacidades. Dessa forma é possível definir metas e objetivos, assim como priorizar ações e equacioná-las de acordo com os recursos disponíveis.

Com o olhar voltado para a melhoria da saúde pública do município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Manoel Machado, 303 - Centro CEP: 12760-000

TEL: (12) 3146.1144 - FAX: (12) 3146.1554 E-mail: saude@lavrinhas.sp.gov.br

Lavrinhas, é necessário criar estratégias eficientes de acompanhamento, propiciando o uso correto dos instrumentos de gestão. Tomando por base a situação encontrada e exposta, elaboramos um plano de ação para reorientar a Atenção à Saúde aos usuários do SUS, assumindo novas responsabilidades e o comprometimento com o cuidado da população que a equipe se propõe a assistir. Através desse documento estamos expondo um diagnóstico Sócio Econômico, do Município de Lavrinhas, Estado de São Paulo, somando os esforços de dirigentes do governo, servidores, conselheiros, e população, aos recursos orçamentários das três esferas de governo, implementando ações e serviços que possam garantir a ampliação do acesso à saúde dos munícipes como forma de retribuir a contribuição paga através dos impostos à municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Manoel Machado, 303 - Centro CEP: 12760-000

TEL: (12) 3146.1144 - FAX: (12) 3146.1554 E-mail: saude@lavrinhas.sp.gov.br

1. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

Lavrinhas faz parte do Vale Histórico e Circuito da Fé, e está localizada a leste do estado de São Paulo, a 215 km de São Paulo, 210 km do Rio de Janeiro e 8 km da cidade de Cruzeiro-SP. Delimita-se com os municípios de Cruzeiro, Queluz e Silveiras, no estado de São Paulo e a cidade de Passa Quatro, em Minas Gerais. Recentemente em 2017 foi inserida no mapa do Turismo Brasileiro e compoendo também a Região Turística Picos da Mantiqueira juntamente com a cidade de Cruzeiro- SP.

Lavrinhas conta hoje com oito bairros assim desenvolvidos: Centro, Pinheiros, Capela do Jacu, Jardim Mavisou, Village Campestre e Recanto Tranquilo e ainda uma vasta zona rural onde se encontram os bairros Retiro dos Barbosas e Rio Claro. Localizando-se no estado de São Paulo na região administrativa de São José dos Campos, no Vale do Paraíba.

Atualmente o município possui uma área total de quase 167 Km² e uma população de 6.590 habitantes em conformidade com os dados referentes ao ultimo censo realizado no ano de 2010.

Gentílico: Lavrinhense.

Pirâmide Etária - 2010

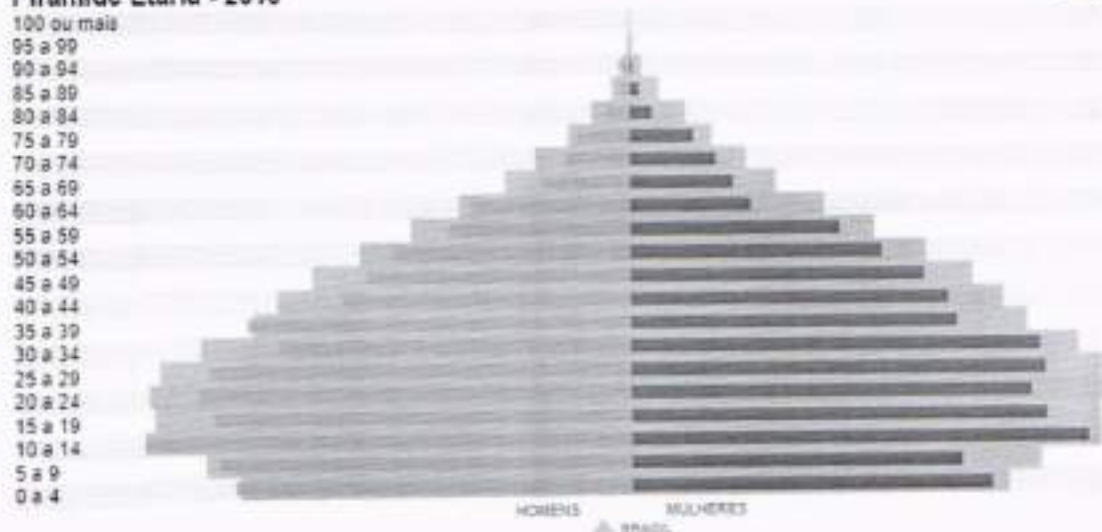


Figure 1- IBGE

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/lavrinhas/panorama>



2. DIAGNÓSTICO EPIDEMIOLÓGICO

NATALIDADE

Em 2019 foram 82 nascidos vivos no Município em números absolutos, o que se mostrou dentro da normalidade comparando-se a anos anteriores.

MORBIDADE POR DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

A Dengue no ano de 2019 teve 205 casos reagentes, 15 não reagentes e 39 casos encerrados como clínico epidemiológico, já os dados referentes ao ano de 2020 mostram um aumento nos casos o que indica um sinal de alerta para o município, houve 88 casos reagentes, 83 não reagentes e 379 casos encerrados como clínico epidemiológico. Por ser um ano atípico devido a pandemia do Novo Coronavírus houve comprometimento nos trabalhos.

Em 2019, 55 pessoas adoeceram por doenças do aparelho circulatório, 26 pessoas por Câncer e 26 por doenças do aparelho respiratório, desses casos houve 4 casos de Tuberculose e 3 casos por Diabetes Millitus.

MORTALIDADE INFANTIL E MORTALIDADE MATERNA

No ano de 2020 o Município reportou 2 óbitos infantis e 1 caso de mortalidade maternal neste período.

MORTALIDADE GERAL

Em todo o ano de 2019 o Município de Lavrinhas registrou 43 óbitos decorrentes de doenças relacionadas ao aparelho circulatório, diabetes, câncer e e doenças respiratórias. Essas são as principais causas que levam a casos



fatais no município.

Painel-Oncologia - BRASIL

Casos segundo UF da residência

Município da residência: 352660 Lavrinhas

Ano do diagnóstico: 2020

UF da residência	Casos
Total	26
35 São Paulo	26

Figure 2 - TABNET DATASUS

Fonte: <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=02>

COBERTURA VACINAIS

A cobertura vacinal no ano ficou em 48,84%, ou seja, muito abaixo da meta estipulada anteriormente. O que pode ter levado a essa baixa procura do municípes está relacionado a pandemia do Novo Coronavírus que afastou a população dos Postos e dificultou o trabalho dos Profissionais da Saúde e as Campanhas de Vacinação.

Imunizações - Cobertura - Brasil

Coberturas Vacinaís segundo Região

Município: 352660 Lavrinhas

Ano: 2020

Região	Coberturas Vacinaís
Total	48,84
3 Região Sudeste	48,84

Figure 3 - TABNET DATASUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Manoel Machado, 303 - Centro CEP: 12760-000
TEL: (12) 3146.1144 - FAX: (12) 3146.1554 E-mail: saude@lavrinhas.sp.gov.br

Fonte: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/webtabx.exe?bd_pni/cpnibr.def

3. ATENÇÃO BÁSICA

Os serviços de saúde do Município atendem a zona Rural e Urbana e compreendem uma vasta programação com os programas de Assistência a Saúde da Mulher, assistência a saúde da criança, do adulto e também a saúde do Idoso. O município também possui assistência a saúde bucal, hipertensão arterial e diabetes que se configuram como as principais causas de morbidade na população lavrinhense, além desses possui também a Tuberculose e Hanseníase. O programa Saúde da Família está presente em todos os postos ESF.

A Vigilância em Saúde se concentra dentro da Secretaria Municipal de Saúde e possui os serviços de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, além da Farmácia Municipal onde está localizado o Dispensário de Medicamentos.



Figure 4- Secretaria Municipal de Saúde



3.1 Especialidades

O Município possui na atenção básica especialidades como Cardiologia, Ginecologia, Pediatria, Clínica Geral e Odontologia, contemplando os mais de 6.500 habitantes.

3.2 Recursos Humanos

01	AGENTES DE ENDEMIAS	03
02	AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	17
03	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02
04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11
05	AUXILIAR DE FARMÁCIA	02
06	SERVIÇOS GERAIS	08
07	DENTISTAS	04
08	CARDIOLOGISTA	01
09	ENFERMEIRO DE ESF	05
10	FISIOTERAPÊUTA	04
11	MÉDICO ESF	04
12	PEDIATRA	02
13	MOTORISTA	14
14	PSICÓLOGOS	02
15	RADIOLOGISTA	01
16	TÉCNICO RADIOLOGISTA	02
17	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01
18	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01
19	SECRETARIA DE SAÚDE	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Manoel Machado, 303 - Centro CEP: 12760-000

TEL: (12) 3146.1144 - FAX: (12) 3146.1554 E-mail: saude@lavrinhas.sp.gov.br

3.3 ESF

As unidades prestam serviços de 2ª à 6ª feira, 8 horas por dia, totalizando 40 horas semanais. Atende toda a zona urbana e rural.

Atividades e serviços oferecidos: atividades educativas junto a comunidade, prevenção do câncer de colo do útero, acompanhamento de grupos de risco, reunião semanal com equipe multiprofissional, imunização e busca ativa de vacinas atrasadas, atendimento integral a saúde da criança, adolescente, mulher e idoso, atendimento à domicílio, visita domiciliar, atualização dos cadastro das famílias, identificação de área de risco, busca ativa de casos de doenças de notificação compulsória, procedimentos de enfermagem, consulta médica, saúde bucal e procedimentos coletivos.

3.1.1 Procedimentos

Os procedimentos realizados no programa da Estratégia da Saúde da Família são os seguintes: Consultas Médicas, Consultas de Enfermagem Nível Médio, Odontologia, Pediatria, Pré-Natal, Psicologia, Ultrassom e RX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Manoel Machado, 303 - Centro CEP: 12760-000

TEL: (12) 3146.1144 - FAX: (12) 3146.1554 E-mail: saude@lavrinhas.sp.gov.br

4. REFERÊNCIAS PACTUADAS

- Aparecida
- Lorena
- Guaratinguetá
- Taubaté
- São José dos Campos
- Sorocaba
- Bauru
- Caraguatatuba
- São Paulo



5. IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS

Do ponto de vista da organização e do funcionamento dos serviços, constatam-se problemas de várias ordens como:

1. Dificuldade de acesso do usuário e a baixa resolutividade do sistema municipal que se expressam na sobrecarga dos serviços de emergência;
2. Pouca eficiência nas ações básicas de saúde em função da capacitação dos recursos humanos para a ação integral;
3. Deficiência de planejamento adequado de diversas ações e serviços de saúde;
4. Descontinuidade do suprimento de alguns insumos básicos, inclusive medicamentos, que tem contribuído para à ineficácia em várias ações de saúde;
5. Falta de um sistema integrado de informações gerenciais que tem dificultado os processos de monitoramento das atividades meio e fim de avaliação institucional;
6. Algumas estruturas físicas insuficientes, principalmente no setor de odontologia, para atender a demanda existente contribuem negativamente para à qualidade das ações ofertadas;
7. Frota de veículos insuficientes e antiga, impedindo cobertura da demanda;
8. Equipamentos de informática insuficientes e antigos que dificultam as atividades e a administração geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Manoel Machado, 303 - Centro CEP: 12760-000
TEL: (12) 3146.1144 - FAX: (12) 3146.1554 E-mail: saude@lavrinhas.sp.gov.br

6. DIRETRIZES OPERACIONAIS

Diante dos problemas identificados, é importante que o planejamento consiga estabelecer diretrizes e prioridades, com metas de curto e longo prazo, bem como, uma agenda de saúde funcionando como um instrumento de gestão e acompanhamento das ações e dos indicadores de saúde.

Deve-se para tanto, desenvolver ações estratégicas que nos remetam as metas e indicadores que pretendemos atingir:

- Implementação de uma política de recursos humanos como elemento estratégico para a operacionalização do SUS no município;
- Promoção da saúde, avaliando aspectos preventivos e curativos, não apenas pelo aspecto quantitativo, mas pelo impacto gerado nos indicadores de saúde, além da qualidade do serviço prestado do ponto de vista técnico e ético;
- Adoção de nova ética, baseada no compromisso social, no interesse público e na humanização do atendimento, como princípio e finalidade das ações de governo.

6.1 DIRETRIZ N° 1 – SAÚDE DO ESCOLAR

1.1 OBJETIVO

Em diálogo com a Secretaria de Educação, visamos ampliar o ingresso desse estudante ao serviço de saúde em 80% no primeiro ano de gestão, 85% no segundo ano de gestão, 90% no terceiro ano de gestão e chegar a 100% no último ano de gestão, onde será possível concluir o objetivo que é oferecer este serviço de saúde a todos os seus alunos da rede municipal de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Manoel Machado, 303 - Centro CEP: 12760-000

TEL: (12) 3146.1144 - FAX: (12) 3146.1554 E-mail: saude@lavrinhas.sp.gov.br

1.2 META

Promover o acesso desse estudante aos serviços de saúde através de palestras, atividades e promoção da saúde dentro da escola, inclusive com foco em saúde bucal, a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e a gravidez na adolescência.

1.3 AÇÃO

Trazer o estudante para dentro dos serviços de saúde com apoio da direção das escolas e das equipes de saúde visando ampliar o acesso deles a rede de apoio a saúde mental, aos serviços de saúde bucal e ao combate as doenças sexualmente transmissíveis e a gravidez precoce.

1.4 RECURSOS

Recursos próprios e transferências do Fundo Nacional de Saúde.

6.2 DIRETRIZ Nº 2 – MELHORIA DA GESTÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – OBJETIVO

Melhorar a gestão em saúde através da otimização dos serviços e informatização das equipes com a implantação do PEC – ESUS APS, e adesão ao Programa INFORMATIZA APS para arrecadação de recursos com esta finalidade.

2.2 META

Otimização dos serviços de saúde e qualidade na gestão com



informatização das equipes, acesso à internet e a computadores que visam o pleno funcionamento dos serviços.

2.3 AÇÃO

Promover o acesso dos servidores aos recursos tecnológicos para informatização da gestão afim de otimizar os serviços e proporcionar qualidade ao atendimento da população.

2.4 RECURSOS

Transferências do Fundo Nacional de Saúde, adesão ao Programa Informatiza APS e recursos próprios do município.

6.3 DIRETRIZ N° 3 - CRIAR FROTA COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

3.1 OBJETIVOS

Ampliar acesso dos munícipes aos serviços de saúde com qualidade no atendimento e integração de novos carros e ambulâncias a frota já existente.

3.2 META

Promover o acesso dos munícipes aos serviços de saúde, inclusive aqueles que necessitam de tratamento fora do município e dependem de deslocamento. Ampliar frota de ambulâncias para atendimento plantão 24 horas para casos de Covid-19.

3.3 AÇÃO

Adquirir novos veículos que possam atender a demanda crescente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Manoel Machado, 303 - Centro CEP: 12760-000

TEL: (12) 3146.1144 - FAX: (12) 3146.1554 E-mail: saude@lavrinhas.sp.gov.br

encaminhamentos de consultas, exames e internações de fora do município que possa otimizar os serviços de saúde e dar conforto e segurança aos moradores que necessitam se deslocar dentro e fora do município.

3.4 RECURSOS

Recursos próprios e transferências do Fundo Nacional de Saúde.

6.4 DIRETRIZ N°4 – ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NA ZONA RURAL

4.1 – OBJETIVOS

Implantar atendimento médico e odontológico na zona rural através de um consultório rotativo, tendo a disposição um veículo 4x4 que possa se deslocar por áreas de difícil acesso.

4.2 – META

Ampliar o acesso dos munícipes que moram na zona rural aos serviços de saúde, levando até eles, saúde bucal e serviços médicos na prevenção e tratamento das principais causas de morbidade dessa população.

4.3 – AÇÃO

Levar as equipes da Atenção Básica à lugares de difícil acesso para a promoção da saúde dos munícipes que por ventura não venham a se deslocar até o perímetro urbano.

4.4 – RECURSOS

Transferências do Fundo Municipal de Saúde e recursos próprios do



município.

6.5 DIRETRIZ Nº5 – AMPLIAÇÃO HORÁRIO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

5.1 OBJETIVOS

Ampliar o horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde para atender munícipes em horários alternativos visando atender principalmente o público que não pode se deslocar até a unidade em horários comerciais.

5.2 METAS

Alcançar a população economicamente ativa, que não tem acesso aos serviços de saúde em horário comercial por diversos motivos.

5.3 AÇÃO

Promover um maior acesso da população aos serviços de saúde através de um horário ampliado, que possa atender a parcela de munícipes que estão em horário comercial de trabalho. Aderir ao programa do Governo Saúde na Hora, instituído pela portaria Nº 397, de 16 de março de 2020. O Programa tem como objetivo implementar o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Sistema Único de Saúde (SUS).

5.4 RECURSOS

Recursos próprios, do Programa Saúde na Hora e transferências do Fundo Municipal de Saúde.

6.6 DIRETRIZ Nº 6 – CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS



6.1 OBJETIVOS

Ampliar a oferta de exames laboratoriais dentro do município e agilizar o processo oferecendo serviço de qualidade.

6.2 METAS

Esvaziar a fila de exames e proporcionar qualidade no atendimento, maior rapidez na entrega e possuir um Laboratório próprio que otimize a troca de informações entre os profissionais da Atenção Básica.

6.3 AÇÃO

Requer a contratação de técnicos de laboratório e um Biólogo, além da aquisição dos equipamentos necessários. Alguns municípios preferem contratar esse serviço de "terceiros", devido ao custo-benefício.

6.4 RECURSOS

Recursos próprios e transferências do Fundo Nacional de Saúde.

6.7- DIRETRIZ N° 7 - ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

7.1 OBJETIVO

Promover o acesso dos munícipes à consultas de caráter especializado e reduzir a demanda de encaminhamentos para tratamento médico em outros municípios.

7.2 META



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Manoel Machado, 303 - Centro CEP: 12760-000

TEL: (12) 3146.1144 - FAX: (12) 3146.1554 E-mail: saude@lavrinhas.sp.gov.br

Reduzir a espera por atendimento especializado com consultas no próprio município, oferecendo menos deslocamento e mais conforto aos munícipes.

7.3 AÇÃO

Contratar médicos especialistas para atendimento de consultas especializadas, evitando deslocamentos e reduzindo a demanda crescente de encaminhamentos para outras localidades.

7.4 RECURSOS

Recursos próprios e transferências do Fundo Municipal de Saúde.

6.8 DIRETRIZ Nº 8 – AMBULÂNCIA 24 HORAS COM EQUIPE DE ENFERMAGEM

8.1 OBJETIVOS

Sanar uma demanda crescente de atendimentos emergenciais à pessoas que necessitam de transporte para deslocamento até o hospital e atendimento emergencial de primeiros socorros.

8.2 META

Oferecer atendimento emergencial com qualidade e agilidade, podendo atender pacientes que demandam de atenção.

8.3 AÇÃO

Requer a contratação de profissionais para trabalhar nas 24 horas, além disso será necessário estruturar um espaço físico onde serão cumpridos os



plantões.

8.4 RECURSOS

Recursos próprios e transferências do Fundo Municipal de Saúde.

6.9 DIRETRIZ N° 9 – ATENDIMENTO COVID-19

9.1 OBJETIVO

Estruturar as equipes da APS contra a Covid-19 com treinamento, palestras, insumos e etc, que visem combater a covid-19 no município, visto que o atual coronavírus tende a se tornar endêmico.

9.2 META

Oferecer atendimento humanizado, capacitar os servidores e adotar medidas que visam o combate da covid-19 no município.

9.3 AÇÃO

Adotar medidas sanitárias para combater a covid no município, dar treinamento de capacitação para as equipes da atenção básica a fim de desenvolver ações de conscientização e manipulação de vacinas.

9.4 RECURSOS

Recursos próprios, verbas de coronavírus e transferências do Fundo Municipal de Saúde.



7. CONCLUSÃO

O Plano Municipal de Saúde visa nortear o trabalho do Gestor nos próximos quatro anos, porém não impede que possam haver mudanças durante esse período se os objetivos não forem alcançados, ele é um documento que busca instrumentalizar estratégias e ações no que tange a Atenção Básica no Município.

A análise e cumprimento dos objetivos devem ser acompanhados de perto pelos Conselheiros Municipais de Saúde e por todos os usuários e trabalhadores da Saúde, pois uma visão mais ampla e realista permitirá um atendimento melhor das reais necessidades do Município.

Neste contexto o Plano Municipal de Saúde poderá sofrer alterações a qualquer momento visando atender às necessidades locais, às normas, diretrizes e programas, adequando-o ao preconizado pela SES e do MS, bem como as deliberações do COMUS.

LAVRINHAS, 24 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA REGINA DE SIQUEIRA MADEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Manoel Machado, 303 - Centro CEP: 12760-000

TEL: (12) 3146.1144 - FAX: (12) 3146.1554 E-mail: saude@lavrinhas.sp.gov.br

